



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.610, DE 05/10/2022

Denomina de Travessa Olympio Monteiro de Rezende a atual Travessa do bairro Paraíso.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Olympio Monteiro de Rezende a atual Travessa do bairro Paraíso.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 5 de outubro de 2022.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor (es): Legislativo (Wellerson Mayrink de Paula – PSB) / PLL Nº 19, de 26.08.2022

- Publicado em: 18.10.2022